

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº853**

*ALTERA DISPOSITIVO DA 742/2019, QUE
SOBRE A BANDA DE MÚSICA PADRE DAVID
MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO
DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O art. 16, II, da Lei 742 de 02 de setembro de 2019,
passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Maestro ou Maestrina: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 27 de junho de
2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:

Sandy Thiemy Tabutti

Código Identificador:D0CEC9AF